



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.412/2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE, DESTINADO CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DE ITAITUBA, COM A INCLUSÃO DO PRESENTE PROJETO NAS LEIS DO PPA (2018/2021), LDO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 3.211/2018), da Prefeitura Municipal de Itaituba no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), para atender programa não contemplado no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em vigor, conforme classificação funcional especificadas abaixo:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
1213 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEMINFRA	04 - Administração	122- administração Geral	038 – Edificações Públicas	1.075 – Conclusão dos Serviços de Reforma do prédio do Paço Municipal	4.4.90.51.00	10010000	7.000,00
					4.4.90.51.00	15100000	92.000,00
TOTAL							99.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face ao presente crédito correrão à conta dos recursos previsto no artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação abaixo:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor R\$
1213 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEMINFRA	16 - Habitação	482 – Habitação Urbana	0018 – Habitação Urbana	1.048 – Implantação e Manutenção de Infra Estrutura de Áreas para Construção de Casas Populares.	4.4.90.51.00	10010000	7.000,00
				4.4.90.51.00	15100000	92.000,00	
TOTAL							99.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

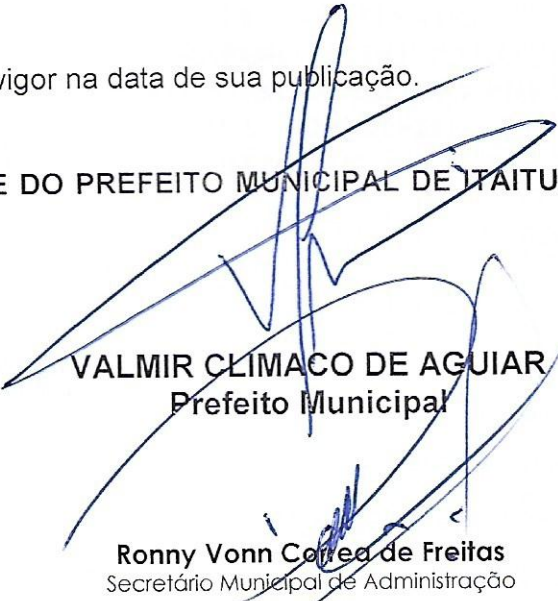
Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a inclusão do Projeto de que trata o art. 1º da presente Lei, no Plano Plurianual (PPA 2018/2021 - Lei nº 3.139/2018) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO nº 3.180/2018).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2019.



VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.